



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**LEI Nº 1222/2021**

**SÚMULA:** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde-SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos à população usuária do SUS e aquisição de materiais hospitalares.

**Art. 2º -** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021. (29/06/2021).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**